



**DECRETO Nº 5.316**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Credito Suplementar no valor total de R\$ 92.000,00 ( noventa e dois mil reais )as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial

10.302.004 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

10.302.004.2.0076 - Apoio E Diagnóstico

3.3.70.41 - Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 84.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 84.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 84.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.021 - Proteção Social Básica

08.244.021.2.0146 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo

3.1.90.04 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 8.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 92.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.016 - Próprios Municipais

04.122.016.1.0013 - Reforma E Ampliação De Prédios Públicos

4.4.90.51 - Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - - R\$ 20.000,00

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação E Conservação Ambiental

18.541.012 - São Lourenço Sustentável

18.541.012.1.0017 - Conv Construção Do Aterro Sanitário

4.4.90.51 - Conv Construção Do Aterro Sanitário - - - - - R\$ 40.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
**GABINETE DO PREFEITO**



Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 04 -----	R\$ 60.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
10 - Saúde	
10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial	
10.302.004 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	
10.302.004.1.0033 - Ampliação Hiperdia	
4.4.90.51 - Ampliação Hiperdia -----	R\$ 5.000,00
10.302.004.2.0074 - Centro Viva Vida	
3.1.90.11 - Centro Viva Vida -----	R\$ 13.057,99
Total da Unidade 06 -----	R\$ 18.057,99
Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social	
08 - Assistência Social	
08.243 - Assistência À Criança E Ao Adolescente	
08.243.021 - Proteção Social Básica	
08.243.021.2.0085 - Assistência À Criança E Ao Adolescente	
3.3.50.41 - Assistência À Criança E Ao Adolescente -----	R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 26.057,99
Total da Unidade 07 -----	R\$ 8.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.027 - Proteção Social Especial	
08.244.027.2.0151 - Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional	
3.3.90.39 - Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional -----	R\$ 5.942,01
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 5.942,01
Total da Unidade 08 -----	R\$ 5.942,01
Total Geral -----	R\$ 92.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de outubro de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv